



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Ofício nº : 010/2025
Assunto : Encaminha Projeto de Lei nº 001/2025
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 24 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar a V. Excelência, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, que:

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 – Lei Municipal nº 1436/2024 (LOA) e dá outras providências.”

Solicitamos os préstimos de V. Exa. para análise do projeto em referência em REGIME DE URGÊNCIA, determinando se possível uma reunião extraordinária para tal finalidade.

Sendo o que apresenta, reiteramos nossos votos de estima e apreço,

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PROTOCOLO Nº <u>007</u>
CORRESPONDÊNCIA:
(X) RECEBIDA () EXPEDIDA
EM <u>24/01/2025</u>

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 – Lei Municipal nº 1436/2024 (LOA) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 – Lei Municipal 1436/2024, no valor de **R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil)**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
02.06.02.10.302.0010.2039 – 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	557	1.500	984.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	Fonte de Recurso	Valor
02.06.02.10.302.0010.2039 – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238	1.500	984.000,00

Parágrafo Único: O valor acima autorizado não onera o limite previsto no Artigo 4º da Lei Municipal 1.436 de 2024 (LOA).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento aos Nobres Edis, o presente Projeto de Lei nº 001/2025, que abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025, visando realizar o credenciamento de especialidades médicas, que será realizado nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Médicas Municipal, o que facilitará e otimizará o deslocamento do paciente bem como amenizará o absenteísmo, o credenciamento será realizado diretamente pelo município e analisando as fichas orçamentárias constantes no orçamento, o município não tem o elemento da despesa adequado para realizar o empenho destas despesas, com isso justifica-se a abertura do crédito especial.

Sendo o que apresento para o momento, espero contar com a aprovação de Vossa Excelência e demais membros ao Projeto em questão e desde já antecipo votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal